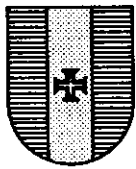


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 81

Terça - feira, 2 de Junho de 1992

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Resolução da Mesa

#### Resolução da Mesa

#### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### Portaria nº. 137/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica.

#### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Portaria nº. 138/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### Portaria nº. 139/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

##### Portaria nº. 140/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Rectificação

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 34º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência de verba, no montante de Esc. - 93.600.000\$00 (Noventa e três milhões seiscientos mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2 - Que são estornados para a rubrica 04.03.00 C, os montantes dispendidos através da rubrica 01.01.06 A.

3 - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 04 de Maio de 1992.

O PRESIDENTE, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.

O SECRETÁRIO, Patrocínio Bartolomeu Figueira.

O SECRETÁRIO, Rosa Mª Lopes Cravidão Gouveia de Oliveira.

MAPA I ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

CLASSIF. ECONÓMICA CÓDIGO	ALÍNEA	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01.01.06	A	Pessoal de apoio aos gabinetes dos Grupos Parlamentares		93 600 000,00
04.03.00	C	Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares	93 600 000,00	
TOTAL .....			93 600 000,00	93 600 000,00

**VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS  
FINANÇAS**

**Portaria nº137 /92**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, nos Capítulos 01 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5.239.000\$00 (cinco milhões, duzentos trinta e nove mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de cinco milhões, duzentos trinta e nove mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 11 de Maio de 1992

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 11 de Maio de 1992

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES					
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL								
01	01		01	01.01		<b>03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica</b>							
							Gabinete e Serviços dependentes						
					Gabinete e Serviços de Apoio								
					Despesas com pessoal								
					Remunerações certas e permanentes								
					Pessoal além dos quadros	1.01.0							
		02		02.03			Pessoal contratado a prazo	560	1889				
						Pessoal em qualquer outra situação	1.01.0	1 329					
						Registo Internacional de Navios - MAR							
						Aquisição de bens e serviços correntes							
	18		02	02.02		Aquisição de serviços							
						Encargos das instalações	8.01.0		150				
						Conservação de bens	8.01.0		200				
						Transportes	8.01.0		700				
						Seguros	8.01.0		150				
						Outros serviços	8.01.0		500				
50							02	02.02		Investimento do Plano			
											Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira-Gab. SEC-S43		
											Aquisição de bens e serviços correntes		
											Bens não duradouros		
			Outros bens não duradouros	1.05.0						300			
			Aquisição de serviços										
	02.03		02.03			Transportes	2 000						
					Seguros	1.05.0		200					
						1.05.0							
						1.05.0							
<b>TOTAL</b>							<b>5 239</b>	<b>5 239</b>					

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

**E**

**SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Portaria nº. 138/92**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap. 01; Cap. 02 Div. 01 e Div 02 ;Cap. 03 e Cap 04 pela importância de 2 310 000 \$00 (dois milhões trezentos e dez mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional

das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 2 310 000\$00 (dois milhões trezentos e dez mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Abril de 1992

Assinada em 20 de Abril de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01			02			<b>GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL</b>			
			02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.01.04		1.01.0	BENS DURADOUROS		10	
			02.02			MATERIAL DE CULTURA			
			02.02.01		1.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		10	
			02.02.06		1.01.0	MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS			
			02.03			CONSUMOS DE SECRETARIA		50	
			02.03.07		1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			02.03.10		1.01.0	TRANSPORTES		10	
			07			OUTROS SERVIÇOS		10	
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.03		1.01.0	INVESTIMENTOS			
			02	01		02			<b>SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO</b>
02.01						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
02.01.04		8.01.0				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		15	
02.02						BENS DURADOUROS			
02.02.05		8.01.0				MATERIAL DE CULTURA		5	
02.02.06		8.01.0				BENS NÃO DURADOUROS		5	
02.03						ROUPAS E CALÇADO			
02.03.02		8.01.0				CONSUMOS DE SECRETARIA		50	
02.03.10		8.01.0				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5	
07						CONSERVAÇÃO DE BENS			
07.01						OUTROS SERVIÇOS			
07.01.03		8.01.0				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		700	
02						01			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO</b>
				01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
				01.01.01		8.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		900
				01.03			PESSOAL DOS QUADROS		
				01.03.04		8.01.0	SEGURANÇA SOCIAL		
				02			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		900
				02.01			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				02.01.03		8.01.0	BENS DURADOUROS		50
				02.01.04		8.01.0	MATERIAL DE SECRETARIA		5
				02.02			MATERIAL DE CULTURA		
				02.02.05		8.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		5
				02.03			ROUPAS E CALÇADO		
				02.03.02		8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5
				02.03.10		8.01.0	CONSERVAÇÃO DE BENS		
03				07			OUTROS SERVIÇOS		65
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.08		8.01.0	INVESTIMENTOS			
			02			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		650	
			02.01			<b>DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PUBLICA E LOCAL</b>			
			02.01.03		1.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.01.04		1.01.0	BENS DURADOUROS		70	
			02.02			MATERIAL DE SECRETARIA			
			02.02.05		1.01.0	MATERIAL DE CULTURA		60	
						BENS NÃO DURADOUROS			
			ROUPAS E CALÇADO		5				
<b>A TRNSPORTAR</b>							1 790	1 805	



**Portaria n.º 140 /92**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no

valor de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/05/14.

Assinada a 14 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			07 - Secretaria Regional de Equipamento Social		
			01,01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.03			Remunerações certas e permanentes		2 000
03	02		01.03.04		1.01.0	Pessoal dos quadros		
						Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social		2 000
						Dir. Reg. afectas aos Sectores de Anib. Urb. e Sanea. Básico		
04			01			Direcção Regional de Saneamento Básico		
			01,01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		6.03.0	Remunerações certas e permanentes		1 500
			01.01.02		6.03.0	Pessoal dos quadros		1 000
			01.01.03		6.03.0	Pessoal além dos quadros		
			01.01.06		6.03.0	Pessoal contratado a prazo		4 000
04			01			Pessoal em qualquer outra situação		1 500
			01,01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01.01		8.05.0	Despesas com o pessoal		
			01,03			Remunerações certas e permanentes		500
			01.03.05		8.05.0	Pessoal dos quadros		
						Segurança Social		
						Acidentes em serviço	500	
TOTAL							6 500	6 500

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Rectificação**

Por ter saído com uma inexactidão a Portaria n.º 117/92 da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, publicada

no Jornal Oficial n.º 70 de 13 de Maio de 1992, rectifica-se que no mapa anexo à referida Portaria, onde se lê: "... Subdiv. 01 ..." deve ler-se "... Clas. Econ. 01 ...".

Secretaria Regional das Finanças, 28 de Maio de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

**Preço deste número: 36\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"